

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO GABINETE

PORTARIA Nº. 359 /2017.

## O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no

uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei 17.475, de 21 de novembro de 2011 e no Processo 201700005008349:

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 534/2016, do Padrão de Atendimento Vapt Vupt em funcionamento na Gerência de Saúde e Prevenção, da Superintendência Central de Administração de Pessoal da SEGPLAN, Unidade enquadrada como Classe "I", segundo critérios estabelecidos pela Lei nº 17.475, de 21 de novembro de 2011 e cujas atividades de teleatendimento serão regidas pela Portaria Nº 09, de 30 de março de 2007 do Ministério do Trabalho e Emprego – Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Art. 2º A Unidade Padrão de Atendimento Vapt Vupt de que trata esta Portaria terá a seguinte organização, diretamente subordinada Superintendência Central de Administração de Pessoal da SEGPLAN e as vagas serão supridas de acordo com o crescimento da demanda:

Quantidade	Função	Valor unitário de GDVV	Valor total de GDVV
01	Coordenador	R\$ 1.295,00	R\$ 1,295,00
02	Supervisor	R\$ 1.142,61	R\$ 2.285,22
02	Apoio Administrativo	R\$ 1.066,45	R\$ 2.132,90
02	Apoio de Informática	R\$ 1.066,45	R\$ 2.132,90
10	Apoio Operacional	R\$ 1.066,45	R\$ 10.664,50
06	Atendente de Arquivo	R\$ 837,90	R\$ 5.027,40
08	Atendente de Recepção	R\$ 837,90	R\$ 6,703,20
04	Atendente de Teleatendimento	R\$ 837,90	R\$ 3.351,60



1

1



#### ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO GABINETE

TOTAL: 83		TOTAL:	R\$ 74.573,46
02	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 533,23	R\$ 1.066,46
09	Orientador de Atendimento	R\$ 990,22	R\$ 8.911,98
28	Atendente de Pericia	R\$ 837,90	R\$ 23.461,20
06	Atendente em Psicossocial	R\$ 837,90	R\$ 5.027,40
03	Atendente de Triagem de Perícia	R\$ 837,90	R\$ 2.513,70

Art. 3º A Unidade Padrão de Atendimento Vapt Vupt será regida pelo regulamento em anexo, Manual de Funções e pelas Normas do Padrão de Atendimento Vapt Vupt específicas para Unidades em funcionamento nos órgãos e entidades estaduais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em

Goiânia, aos 28 dias do mês de Julho

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA

Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Observação: Os documentos referenciados nos artigos 3º da presente Portaria e do Regulamento encontram-se disponibilizados no link de acesso interno das Unidades Padrão do Vapt Vupt,

http://www.segplan.go.gov.br/?option=com\_content&view=article&id=18581.



#### ANEXO I

# REGULAMENTO INTERNO DA UNIDADE PADRÃO VAPT VUPT DA GERÊNCIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO

#### **FINALIDADE**

- Art. 1º A Unidade Padrão Vapt Vupt da GESPRE tem por finalidade:
- I. Responsabilizar-se pela excelência no atendimento ao servidor público estadual assim como seus dependentes e/ou representante legal e cidadãos em geral;
- II. Prestar serviços de atendimento diferenciado, eficaz, com qualidade, eficiência e produtividade;
- III. Disponibilizar diversos serviços e informações em um único espaço, racionalizando:
  - a) O deslocamento de pessoas;
  - b) A aquisição e o preenchimento de formulários;
  - c) Os custos para o cliente cidadão.
  - IV. Diminuir, significativamente, o tempo de espera para atendimento.

## **FUNCIONAMENTO**

- Art. 2º A Unidade Padrão Vapt Vupt da GESPRE, de que trata o presente regulamento, terá funcionamento à Rua Dr. Olinto Manso Pereira, antiga Rua 94, nº 45, Setor Sul, Goiânia GO, CEP: 74.083-105.
- Art. 3º O horário de atendimento ao público na Unidade Padrão Vapt Vupt da GESPRE será definido no arquivo Dados e Informações das Unidades Padrão.
  - Art. 4º A carga horária definida para cada uma das funções está determinada na tabela abaixo e os turnos das jornadas de trabalho serão definidos conforme demanda e necessidade da Unidade.



Função	Carga horária diária	
Coordenador		
Supervisor		
Apoio Administrativo		
Apoio de Informática		
Apoio Operacional	08 horas de segunda a sexta-feira	
Atendente de Arquivo		
Atendente de Recepção		
Atendente de Triagem de Perícia		
Atendente Psicossocial	_	
Auxiliar de Serviços Gerais		
Orientador de Atendimento		
	06 horas de segunda a sexta-feira e 05 horas nos	
	feriados, dias de pontos facultativos estaduais e	
Atendente de Teleatendimento	feriados municipais relativos ao aniversário e	
	padroeiro do município, em regime de	
	revezamento, definido em escala	
	20 horas semanais	
Atendente de Perícia	(12 horas para atendimento diário e 08 horas para	
Atoliuciic uc i ciicia	outros serviços – perícia domiciliar, processos,	
	perícia documental e outros)	

#### **UNIFORME**

Art. 5º O uso do uniforme completo é obrigatório durante o horário de trabalho e o modelo obedece ao mesmo padrão estabelecido para as Unidades Fixas, discriminado na portaria das Normas do Padrão Vapt Vupt, sendo incluído o uso de jaleco de manga longa na cor branca, de algodão e bordado com emblema da GESPRE e do Padrão Vapt Vupt para os Atendentes de Triagem de Perícia e Atendentes Psicossocial.

4



## **OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

Art. 6º Ao aderir ao Padrão de Atendimento do Programa Vapt Vupt, ficam acordadas entre a Superintendência de Gestão do Vapt Vupt e a Superintendência Central de Administração de Pessoal da SEGPLAN, as seguintes obrigações:

§1º São obrigações da Superintendência de Gestão do Vapt Vupt:

- I. Treinar a equipe administrativa que atua na Unidade Padrão;
- II. Autorizar o início de atividade e o desligamento de servidores;
- III. Elaborar projetos arquitetônicos e de identidade visual da Unidade Padrão;
- IV. Dar ciência à JUCEG dos projetos arquitetônico e de identidade visual a serem executados pela Unidade Padrão;
  - V. Analisar o ambiente e propor adequações, quando for o caso;
- VI. Elaborar, disponibilizar e zelar pelo cumprimento dos atos normativos do regimento interno da Unidade;
- VII. Determinar horário de funcionamento, inclusive em feriados e pontos facultativos, e zelar pela sua execução;
- VIII. Receber e analisar os relatórios mensais de atividades e as planilhas de aferição de desempenho da equipe de atendimento;
- IX. Analisar e solicitar retificação e/ou esclarecimentos, quando for o caso, quanto ao pagamento da Gratificação de Desempenho do Vapt Vupt;
- X. Realizar verificação de conformidade ou auditorias periódicas na Unidade Padrão, visando à manutenção do certificado.
  - XI. <u>Analisar relatórios e emitir parecer sobre desligam</u>ento de servidores.
- §2º São obrigações da Superintendência Central de Administração de Pessoal da SEGPLAN:
- I. Prover a Unidade de Sistema de Gerenciamento e Monitoramento do Atendimento:
  - II. Fornecer e manter em bom estado o mobiliário da Unidade Padrão;

5



- III. Fornecer e manter em bom estado todos os equipamentos necessários para o funcionamento da Unidade Padrão;
- IV. Fornecer e manter em bom estado de conservação os uniformes dos servidores da Unidade Padrão;
- V. Realizar atualização dos uniformes da Unidade de Atendimento Padrão que por ventura tenham marcas e símbolos do Programa Padrão Vapt Vupt as quais tenham sofrido alteração;
- VI. Fornecer e manter atualizado bóton com a logomarca do Padrão Vapt Vupt, caso o uniforme não tenha identificação do Programa;
- VII. Fornecer material de expediente e outros necessários a atividade da Unidade Padrão;
- VIII. Executar projetos arquitetônicos e de identidade visual elaborados pela SEGPLAN;
- IX. Não alterar nem utilizar os referenciais de identidade visual do Programa Vapt Vupt e Padrão Vapt Vupt (logomarcas, tipos de fontes e cores) sem prévia autorização da SEGPLAN;
- X. Autorizar o acesso de servidores da SEGPLAN responsáveis pelo Padrão Vapt Vupt às Unidades e aos documentos relativos ao Padrão;
- XI. Manter o quadro de pessoal da Unidade completo, indicando, quando for o caso, servidores para processo de monitoramento técnico e prático a cargo da SEGPLAN;
  - XII. Treinar equipe de atendimento;
- XIII. Enviar mensalmente os documentos relativos ao funcionamento da Unidade Padrão, bem como outros que forem solicitados pela SEGPLAN.
- XIV. <u>Criar condições para cumprimento dos critérios estabelecidos na Lei nº 17.475, de 21 de novembro de 2011 para recebimento de Gratificação pelo Desempenho em Atividade Vapt Vupt.</u>
- Art. 7º O não cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento poderá acarretar, mediante prévia avaliação Superintendência de Gestão do



Vapt Vupt e parecer do Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, em perda da certificação por parte da Unidade Padrão, deixando esta de receber quaisquer vantagens, sejam financeiras ou não, pertinentes à sua participação no Programa Vapt Vupt.

Art. 8º Este Regulamento entrará em vigor a partir da data da assinatura de sua Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos dias do mês de de 2017.

## JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA

Secretário de Estado de Gestão e Planejamento